



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00367/2018

ALTERA O ANEXO V PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V Programas de Governo e o Anexo VI Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de

2017 e suas alterações Plano Plurianual PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito

adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00367/2018

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

Em anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador



PROJETO DE LEI Nº

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa: 3008 - Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas							
Objetivo: Promover a execução de serviços para melhoria nas condições da infraestrutura viária do município							
Órgão Responsável Principal: 02.013 - Secretaria Municipal de Obras							
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Recente	Índice Final PPA
Execução e manutenção de canaléticas, meio-fios, sarjetas e outros/Percentual						90,00	100,00
Extensão de estradas vicinais conservadas e revitalizadas/Percentual						85,00	100,00
Obras de arte, passarelas, pontes, trincheiras, viadutos e outros, construídos e restaurados/Percentual						80,00	100,00
Vias pavimentadas, recapeadas e conservadas/Percentual						90,00	100,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1639 - Recapeamento em Vias Urbanas - CR nº 846420/2017/MCidades/Caixa	Secretaria Municipal de Obras	Metros / M²	15.451	12.000	0	250	250
Total do Programa					0	250	250

2. CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa: 3008 - Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas							
Objetivo: Promover a execução de serviços para melhoria nas condições da infraestrutura viária do município							
Órgão Responsável Principal: 02.013 - Secretaria Municipal de Obras							
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Recente	Índice Final PPA
Execução e manutenção de canaléticas, meio-fios, sarjetas e outros/Percentual						90,00	100,00
Extensão de estradas vicinais conservadas e revitalizadas/Percentual						85,00	100,00
Obras de arte, passarelas, pontes, trincheiras, viadutos e outros, construídos e restaurados/Percentual						80,00	100,00
Vias pavimentadas, recapeadas e conservadas/Percentual						90,00	100,00
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1038-Pavimentação, Recapeamento e Operação Tapa-Buraco nas Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Obras	Metros / M²	15.451	250.000	0	250	250
Total do Programa					0	250	250

Observações:

Crédito Especial proveniente do Contrato de Repasse nº 846420/2017/MCIDADES/CAIXA, a ser depositado na conta corrente nº 006.00647079-6, agência 3961, Caixa Econômica Federal, total de R\$ 250.000,00, sendo R\$ 245.850,00 de repasse e R\$ 4.150,00 de contrapartida do Município.



ANEXO II

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018										
Programa: 3008 - Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas										
Objetivo: Promover a execução de serviços para melhoria nas condições da infraestrutura viária do município										
Órgão Responsável Principal: 02.013 - Secretaria Municipal de Obras										
Indicador/Unidade de Medida :								Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
Obras de arte, passarelas, pontes, trincheiras, viadutos e outros, construídos e restaurados/Percentual								80,00	100,00	
Vias pavimentadas, recapeadas e conservadas/Percentual								90,00	100,00	
Extensão de estradas vicinais conservadas e revitalizadas/Percentual								85,00	100,00	
Execução e manutenção de canalietas, meio-fios, sarjetas e outros/Percentual								90,00	100,00	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)										
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total		
1639 - Recapeamento em Vias Urbanas - CR nº 846420/2017/MCIDADES/CAIXA	Obras e serviços de recapeamento em vias urbanas da cidade	Secretaria Municipal de Obras	Metros / M²	15,451	12.000	0	250	250		
Total do Programa							0	250	250	

2. CANCELAMENTO

Programa: 3008 - Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas										
Objetivo: Promover a execução de serviços para melhoria nas condições da infraestrutura viária do município										
Órgão Responsável Principal: 02.013 - Secretaria Municipal de Obras										
Indicador/Unidade de Medida :								Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
Obras de arte, passarelas, pontes, trincheiras, viadutos e outros, construídos e restaurados/Percentual								80,00	100,00	
Vias pavimentadas, recapeadas e conservadas/Percentual								90,00	100,00	
Extensão de estradas vicinais conservadas e revitalizadas/Percentual								85,00	100,00	
Execução e manutenção de canalietas, meio-fios, sarjetas e outros/Percentual								90,00	100,00	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)										
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total		
1038-Pavimentação, Recapeamento e Operação Tapa-Buraco nas Vias Urbanas	Pavimentar e tapar buracos nas diversas Vias urbanas da cidade	Secretaria Municipal de Obras	Metros / M²	15,451	250.000	0	250	250		
Total do Programa							0	250	250	

Observações:

Crédito Especial proveniente do Contrato de Repasse nº 846420/2017/MCIDADES/CAIXA, a ser depositado na conta corrente nº 006.00647079-5, agência 3961, Caixa Econômica Federal, total de R\$ 250.000,00, sendo R\$ 240.950,00 de repasse e R\$ 4.150,00 de contrapartida do Município.



ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5289 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA							
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018							
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, § 1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.013.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3008	Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas			250.000,00			
15.451.3008.1.639	Recapeamento em Vias Urbanas - CR nº 846420/2017/MCidades/Caixa	124	F		4.4.90.51	Obras e Instalações	245.850,00
15.451.3008.1.639	Recapeamento em Vias Urbanas - CR nº 846420/2017/MCidades/Caixa	100	F		4.4.90.51	Obras e Instalações	4.150,00

2. CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA							
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018							
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, § 1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.013.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3008	Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas			250.000,00			
15.451.3008.1.038	Pavimentação, Recapeamento e Operação Tapa-Buraco nas Vias Urbanas	100	F		4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00

Observações:

Crédito Especial proveniente do Contrato de Repasse nº 846420/2017/MCIDADES/CAIXA, a ser depositado na conta corrente nº 005.00547079-6, agência 3961, Caixa Econômica Federal, total de R\$ 250.000,00, sendo R\$ 245.850,00 de repasse e R\$ 4.150,00 de contrapartida do Município.



Exposição de Motivos nº 004/2018/SMO

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “ALTERA O ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Este Projeto de Lei objetiva alterar os Anexos V e VI da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações – PPA 2018-2021, e abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, celebrou com o Município de Uberlândia, em 25 de setembro de 2017, o Contrato de Repasse nº 846420/2017/MCIDADES/CAIXA, referente ao Processo nº 2690.1041194-43/2017.

O objeto do Contrato de Repasse acima mencionado é o recapeamento em vias urbanas.

O repasse da União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, é no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), a ser depositado em conta corrente específica, e a contrapartida do Município é no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total da abertura do crédito especial na Secretaria Municipal de Obras R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



A pavimentação asfáltica, como tantas outras estruturas, sofre desgastes causados pelos fenômenos climáticos, ação do tempo e pela própria rodagem de veículos. Por isso, torna-se necessária, a realização de serviços objetivando à conservação ou ao reparo da malha asfáltica.

O recapeamento asfáltico é de suma importância, haja vista que promove a melhoria das condições de segurança e trafegabilidade, e a qualidade de vida da população.

Seguem anexos os documentos fiscais para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras